



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

CNPJ 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 001/2013

SÚMULA: Férias Coletivas.

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º)- Fica concedido "férias coletivas" aos servidores públicos municipais, entre os dias 03 de janeiro e 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º)- Os serviços considerados essenciais ficam inalterados, devendo cada setor criar sua escala de trabalho.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 02 de janeiro de 2013.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA

PREFEITA